



A ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL – A PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO

EDUCATIONAL ASSISTANCE IN FEDERAL PRISON SYSTEM – A FEDERAL PRISON IN PORTO VELHO/RO, BRAZIL

Stephane Silva de Araujo¹

Ministério da Justiça, Penitenciária Federal em Porto Velho, RO, Brasil

Maria Cecília Lorea Leite²

Universidade Federal de Pelotas, UFPel, Brasil

Resumo

No Brasil, a educação é um direito de todos. Assim, a Lei de Execução Penal Brasileira determina a obrigatoriedade de o Estado garantir este direito também às pessoas privadas de liberdade. A fim de executar a política educacional e providenciar o cumprimento de outros preceitos legais, em 2009, o Sistema Penitenciário Federal lotou Pedagogos com formação de nível superior em seu quadro funcional. Considerando os instrumentos normativos existentes, os mencionados profissionais constituíram parcerias com instituições educacionais para que o direito à educação de qualidade fosse efetivado no interior das Penitenciárias Federais. Este artigo apresenta um relato de experiência acerca da Assistência Educacional desenvolvida na Penitenciária Federal em Porto Velho/Rondônia, com alguns dos presos considerados mais perigosos do país. Tem-se como objetivo focalizar a inserção da Educação no interior de uma Penitenciária Federal, através de parcerias que vêm sendo executadas e alcançam atualmente índices diversos das demais prisões brasileiras, proporcionando assim, gradual inserção social dos apenados.

Palavras-chave: Penitenciária Federal; Educação em Prisões; Reintegração Social.

Abstract

In Brazil, education is a right for all. Thus, the Brazilian criminal law determines the obligation of the State to guarantee this right also to people who are deprived of freedom. To implement educational policy and provide compliance with other law principles, in 2009, the Federal Prison System brought educators

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) atua como Especialista em Assistência Penitenciária – Pedagoga na Penitenciária Federal em Porto Velho. E-mail: stephane.silva@mj.gov.br

² Pós-Doutora pela Université Paris 8, atua como Professora Associada da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), tem experiência na área de Educação, com ênfase em Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais. mcilleite@gmail.com



with top-level training to its staff. Considering the existing rules, the aforementioned professionals formed partnerships with educational institutions so that the right for quality education was guaranteed within Federal Prisons. This article presents an experience report about the work of Educational Assistance developed at the federal prison of Porto Velho, Rondônia, Brazil, where some of the inmates are considered the most dangerous in the country. The aim is to focus on the insertion of Education within a federal prison through partnerships that are being implemented and that are currently reaching several levels of other Brazilian prisons, thus providing gradual social integration of convicts.

Key words: Federal Penitentiary; Education in Prisons; Social Reintegration.

A ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL – A PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO

Introdução

O estudo da gênese das prisões remete aos primórdios da humanidade quando penalidades corpóreas eram aplicadas pelo “sistema de justiça” da época. A pena de encarceramento é posterior a esse tipo de condenação, pois surge entre o final do século XVIII e início do século XIX, quando as práticas punitivas como uma forma de defender a sociedade foram pensadas, estabelecendo-se, assim, o critério de que as penas devem ser proporcionais aos delitos cometidos.

Michel Foucault (1987) afirma que, com a gradual redução das penas de suplício, foram ganhando espaço as ligadas ao cerceamento de direitos, sobretudo os referentes à liberdade, apresentando-se, assim, novo cenário quanto à execução penal: o de controle dos corpos e suas mentes. Neste sentido, afirma que a relação castigo-corpo já não é encarada como anteriormente.

O corpo encontra-se aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justicáveis, tal se fará à distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem mais 'elevado'. Por efeito dessa nova retenção, um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco,



anatomistas imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores; [...] (FOUCAULT, 1987, p.15)

Assim, podemos notar que, da aplicação da pena de suplício, parte-se para a aplicação de uma pena que trata o indivíduo como aquele que merece a cura através de atividades predefinidas, rígidas, acompanhadas por técnicos, e que o levem à superação de sua índole criminosa. De acordo com Nilva Ribeiro (2011),

Os propósitos atingidos com a reivindicação da prisão retratam no imaginário e no discurso a revolução dos princípios e métodos de punição. Por sua natureza, o novo modelo de punição passa a ser reabilitador, em função da nova postura diante do destino do novo homem. Os trabalhos forçados devem tornar o preso um ser produtivo e reprodutivo do capital. Esses novos dispositivos para punir trouxeram conseqüentemente novos sentidos à punição, devendo requerer uma transformação aos efeitos internos do encarceramento, objetivando a finalidade da prisão. (RIBEIRO, 2011, p.39)

Desta forma, os instrumentos normativos relacionados à execução penal passam a determinar que o tratamento da pessoa presa seja regido pelo princípio da humanização, proporcionando a esta uma “remodelação” de seu caráter a ponto de transformar-se em uma pessoa “melhor”, ou, pronta para retornar à sociedade. Tal transformação dar-se-ia através do controle sobre seu corpo e das atividades produtivas a que este deveria estar exposto. Durante o século XX, por exemplo, a promulgação de documentos relacionados ao tratamento da pessoa presa, como as Regras Mínimas para o tratamento de prisioneiros, instituídas pela Organização das Nações Unidas (ONU), trazem à sociedade novas propostas, em se tratando de execução penal.

Um cenário de evolução nesta área somado a transformações na seara dos Direitos Humanos, e a participação do Brasil como membro do Conselho de Defesa Social e Econômica da ONU fez com que o país procurasse seguir as principais determinações relacionadas ao tratamento da pessoa presa, tornando-se assim signatário dos principais tratados internacionais. E, pautando sua política penal no Código Penal (1940), no Código de Processo Penal (1941) e na Lei de Execuções Penais (1984), passou a garantir a execução digna da pena em prisões brasileiras.

O referido arcabouço jurídico vem sendo considerado moderno e arrojado, apresentando como principais finalidades da pena a retribuição do crime cometido e a prevenção do cometimento de outros. Entende-se que tais finalidades estejam expressas no art. 59 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848 de 1940), que prevê a fixação da pena “conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime”, combinado com o art.1º da Lei de Execução Penal - LEP (Lei n.º 7.210/84), que determina a “criação de



condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.” De acordo com José Antonio Paganella Boschi (2006), a função retributiva tem por finalidade exclusivamente castigar o delinquente, conforme propõe a expressão encontrada em todos os livros de direito penal: “ao mal do crime, o mal da pena” (p.107). No que concerne à função preventiva, a punição possui um duplo escopo: desestimular a prática de crimes e prevenir o cometimento de novos delitos. Tais fins poderiam ser sinteticamente traduzidos como privação de liberdade, em se tratando da perspectiva retributiva, e, na garantia de assistências desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, buscando assegurar o retorno do preso à sociedade, no que diz respeito à prevenção de futuros delitos.

Ainda que estes propósitos estejam expressos nas leis voltadas à execução penal, a realidade do sistema prisional brasileiro é bem diferente. Há alguns anos este vem enfrentando constante crise que normalmente culmina em rebeliões, fugas, práticas de crimes dentro de presídios e a consequente propagação de grupos de extermínio, ligados ao tráfico de drogas, denominados facções criminosas.

Devido a essa situação do sistema prisional brasileiro e a constante investidura destas facções contra a sociedade civil, em 2006, o Ministério da Justiça criou o Sistema Penitenciário Federal – SPF, como uma forma de intensificar o combate ao crime organizado e as grandes rebeliões ocorridas em prisões. Daniel Sena e Kátia Stürner (2007) afirmam que, com a criação do SPF, “o governo federal tirou do papel um projeto que desde 1984, com a entrada em vigor da Lei de Execuções Penais, estava previsto.” (p.2)

Com o intuito de afastar as lideranças das facções criminosas de seus locais de atuação, as Penitenciárias Federais foram construídas nos municípios de Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Porto Velho (RO) e Mossoró (RN). Equipadas com aparato de segurança moderno, profissionais capacitados pelos melhores especialistas da área e contando com instalações a prova de motins, as Penitenciárias Federais do SPF nasceram com a incumbência de executar a pena dos criminosos considerados mais perigosos do país, de acordo com a legislação penal vigente.

Além das características diferenciadas já citadas, outras as fazem diferir dos demais estabelecimentos prisionais brasileiros, tais como o isolamento celular (cada interno tem sua própria cela com móveis de concreto e controle externo acerca da iluminação e banho, por exemplo), o prazo de permanência dos presos na unidade (360 dias, prorrogáveis ou não por igual período), as constantes transferências (rotineiras e inesperadas a qualquer momento do ano), a locomoção dos presos (sempre conduzidos por dois Agentes Penitenciários), o limite máximo de reeducandos em atividades coletivas (apenas 13 podem ocupar o mesmo espaço em situações como banho de sol, aula, trabalho, etc.), e, o acesso restrito a mídia (a utilização de eletroeletrônicos só é permitida em atividades predeterminadas nas salas de aula e os materiais de leitura passam por vistoria prévia). Mesmo assim, as Penitenciárias Federais devem efetivar a oferta das assistências garantidas ao preso pela LEP, quais sejam: material, à saúde, jurídica, social, religiosa e



educacional.

No Brasil, atualmente, o arcabouço normativo que justifica a Assistência Educacional em prisões está fundamentado na concepção da educação como direito de todos, consubstanciada em nossa Carta Magna, em seu artigo 205.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
(BRASIL, 1988)

Ainda, embasa-se na Lei de Execução Penal que determina em seu artigo 11, IV, que, entre as assistências a serem prestadas pelo Estado à pessoa presa, seja ofertada a Educacional. Define, por meio dos artigos 17 a 21, as linhas gerais desta, que deve compreender a instrução escolar bem como a formação profissional do apenado em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico, a obrigatoriedade da oferta de Ensino Fundamental por parte do Estado, o respeito à condição feminina em se tratando de educação profissionalizante, a possibilidade da celebração de convênio entre diferentes instituições escolares, e a dotação de espaços destinados à biblioteca.

Com a finalidade de regulamentar definitivamente a Educação em Prisões após anos de consideráveis discussões, envolvendo esferas administrativas e a sociedade civil, foi homologado, em 2010, o Parecer n.º4 do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as “Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais”. Este instrumento jurídico trata da política pública de oferta da educação às pessoas privadas de liberdade, de forma a delimitar mais detidamente o proceder desta assistência.

Nesta direção, o Sistema Penitenciário Federal - SPF, órgão diretamente submetido ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN do Ministério da Justiça – MJ, norteia a política educacional nas penitenciárias federais de acordo com tais preceitos legais, visando assim, ofertar aos apenados reclusos em seus estabelecimentos prisionais o acesso à educação formal emancipadora. Destaca-se a intenção institucional de desconstituir o entendimento de que a educação neste ambiente sirva aos desmandos da rotina carcerária, fazendo com que aqueles que a ela tenham acesso criem efetivamente a perspectiva de retorno à sociedade, munidos de capital cultural significativo. Com este enfoque, e entendendo a existência de especificidades no interior destas unidades prisionais, o SPF foi além, elencando em seu “Manual de Assistências” um rol de treze artigos específicos à Assistência Educacional. Entre os temas tratados, nestes, encontra-se a determinação de que as Penitenciárias Federais sejam dotadas de ambientes e materiais necessários à execução de atividades educacionais, regidas sob a responsabilidade de Pedagogo, e em consonância com a política de EJA,



estabelecida pelos Ministérios da Justiça e da Educação. De acordo com este normativo, a Assistência Educacional no SPF compreende a instrução escolar (Ensino Fundamental e, quando possível, o Médio) e o Ensino Profissional (em nível de iniciação ou aperfeiçoamento), voltado ao mercado de trabalho, podendo ser realizada por meio de parcerias ou convênios, e ministrados de forma presencial e a distância. O Pedagogo deverá, ainda, atuar na gestão de projetos para os presos e suas famílias, bem como, na construção de diagnóstico escolar e da qualificação profissional dos presos, para que estes possam ser inseridos em programas educacionais.

Assim, com o fito de efetivar tal direito aos presos reclusos no SPF e de construir uma política educacional, o MJ lançou em 2009 um concurso público para a área de Pedagogia, lotando um profissional em cada penitenciária federal. Nas Penitenciárias de Catanduvas (PR) e Campo Grande (MS), algumas experiências educacionais já vinham ocorrendo por iniciativa das direções das unidades e do SPF, mas em Porto Velho (RO) e Mossoró (RN) a chegada dos Pedagogos foi decisiva para o início dos trabalhos.

A realidade educacional nestes estabelecimentos prisionais, em se tratando dos históricos escolares dos apenados, não difere da existente em prisões estaduais, tendo em vista que os presos “federais” são oriundos destas. Assim, nas anamneses realizadas, conseguimos comprovar os dados apresentados pelo DEPEN, em junho de 2012, no Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - INFOPEN³, de que a média de presos estudantes no Brasil é de cerca de 5,92%, em se tratando de Ensino Fundamental. Destes, grande parte encontra-se estacionado entre o 5º e o 9º ano. Além disso, nota-se que os interessados em retomar seus estudos na PFPV estão cerca de quinze a vinte anos sem estudar, o que, se comparado à idade dos mesmos, nos remete ao fato de terem evadido da escola por volta dos dez anos de idade, em torno do 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental. Saliente-se que, os baixos índices de presos estudantes remetem ao fato de que as prisões atualmente não dispõem de infraestrutura física e humana capazes de dotarem estes estabelecimentos com propostas pedagógicas emancipadoras e humanizadas. Se apresentássemos o dado referente à demanda por estudo, o quantitativo seria consideravelmente maior, porém como estamos apresentando o que de fato ocorre nas prisões estaduais, os índices ficam aquém do determinado em se tratando de efetivação dos dispositivos legais no tocante a Assistência Educacional.

³ O INFOPEN é uma plataforma de dados que formula anualmente um panorama geral do Sistema Prisional Brasileiro. O último balanço tem como dados base o mês de junho/12 e em se tratando de dados educacionais teço a seguir algumas peculiaridades: a população carcerária total do país no referido mês era composta por 549.577 pessoas presas; destas, 228.627 ou 40,50% dos detentos não concluíram o Ensino Fundamental, 65.041 consideram-se apenas alfabetizados, e, 28.006 são analfabetos. Ainda, outros dados referentes à educação nas prisões chamam a atenção, como o fato de 51.722 ou apenas 9,41% dos presos estudarem atualmente dentro das prisões brasileiras, sendo que 32.588 no Ensino Fundamental, 9.482 em atividades de alfabetização, e, os demais dividem-se em Ensino Médio, Técnico, Profissional e Superior.



De acordo com esta normativa, a oferta de educação nas penitenciárias federais deve ter seus programas educacionais gerenciados pelos Ministérios da Educação e da Justiça, podendo celebrar convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios. Neste sentido, a Portaria n.º63/2009 que institui o Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal em seus artigos 75, 76 e 81 já definia que a assistência educacional compreende a instrução escolar, o ensino profissional direcionado ao mercado de trabalho e o desenvolvimento sociocultural. A referida portaria, a exemplo das Diretrizes exaradas pelo CNE define que a assistência educacional poderá ser realizada por meio de parcerias com outras esferas do governo, universidades e organizações da sociedade civil, sendo os cursos de formação profissional ministrados de forma presencial ou a distância.

Frente ao exposto, ainda que as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais definam que o programa educacional das Penitenciárias Federais estará sob a responsabilidade dos Ministérios da Justiça e Educação, firmou-se também parceria com o órgão responsável pela Educação nas Prisões do estado de Rondônia. Assim, foram firmadas duas parcerias importantes para a execução das atividades educacionais na Penitenciária Federal em Porto Velho/PFPV. A primeira, firmada por meio de um Termo de Cooperação Técnica⁴ celebrado entre o DEPEN/MJ e a Secretaria Estadual de Educação de Rondônia – SEDUC/RO e, a segunda, estabelecida entre o DEPEN/MJ e o Instituto Federal de Rondônia – IFRO, buscando garantir a oferta de Educação Básica e Educação Profissional aos reeducandos, respectivamente. Pretende-se com este relato de experiência apresentar como a Assistência Educacional vem sendo desenvolvida há cerca de três anos, com alguns dos presos considerados mais perigosos do país. Focaliza a inserção da Educação no interior de uma Penitenciária Federal através de parcerias que vêm sendo executadas e alcançam índices diversos das demais prisões brasileiras e proporcionando gradual inserção social dos apenados.

A educação na Penitenciária Federal em Porto Velho

A Penitenciária Federal em Porto Velho foi inaugurada em julho de 2009, com a recepção de quarenta e nove apenados. Semelhante às demais Penitenciárias Federais, esta tem capacidade para abrigar duzentos e oito presos em Regime Fechado e até doze em Regime Disciplinar Diferenciado, em celas específicas para este fim.

Com a chegada destes reeducandos tornou-se imperativa a

⁴ Termo de Cooperação Técnica n.º04/2011, publicado no Diário Oficial da União em 07 de janeiro de 2011, seção 3, página 115. Esta cooperação encontra justificativa na atual política pública desenvolvida pela União no sentido de conferir às Secretarias Estaduais de Educação a responsabilidade pela Assistência Educacional devido à proximidade com as Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária. Esta política tem se pautando na cooperação entre estes entes visando a construção de Planos Estaduais de Educação nas Prisões que justificarão os financiamentos da União no reaparelhamento das prisões estaduais.



construção de parceria com as instituições capazes de efetivar as disposições normativas no sentido de garantir os direitos das pessoas presas. Neste ínterim, estavam em curso de formação para breve efetivo exercício os Especialistas em Assistência Penitenciária, servidores com formação em nível superior nas áreas relacionadas às assistências previstas na LEP, entre eles quatro Pedagogos, um para cada Penitenciária Federal.

Em dezembro do mesmo ano com a lotação definitiva de um profissional Pedagogo na PFPV, as tratativas com a Secretaria de Educação do estado de Rondônia tiveram início. Desde então, procurou-se oferecer ações de acesso e permanência à assistência educacional de qualidade que devolvessem às pessoas privadas de liberdade sua condição social de sujeitos de direitos, a partir, sobretudo, da escolarização. A iniciativa de aproximação com o governo estadual em se tratando da oferta de Ensino Fundamental aos presos reclusos na PFPV encontrou justificativa no art. 10, VI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (lei n.º9.394 de 1996) que preceitua como incumbência dos Estados “assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio”. Tal dispositivo apresenta a possibilidade de efetivação da previsão feita na LEP, ou seja, quando possível, além do Ensino Fundamental deve-se oferecer a pessoa presa o Ensino Médio. Desta forma, a PFPV entendeu como salutar firmar convênio com órgão que futuramente pudesse também contribuir para o avanço do nível de escolaridade dos presos lá reclusos, de forma gradual.

Definido o órgão que poderia oferecer a Assistência Educacional aos presos da PFPV, estreitaram-se os laços entre esta unidade e o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA da SEDUC/RO. A finalidade de tornar esta relação mais próxima foi criar ou adaptar uma forma educacional exequível no interior de uma penitenciária federal dada sua complexidade em termos de alta rotatividade sazonal, pequeno número de alunos por turma (treze), indicativo de apenas quatro dias semanais para as atividades letivas devido às visitas familiares, prazo exíguo de permanência na unidade, rótulo conferido aos presos como sendo os mais perigosos do país, etc. Isto posto, procurava-se ainda construir uma proposta que atendesse a demanda de apenados com interesse em retomar os estudos naquela unidade, de forma a manter índices consideráveis de qualidade, bem como, definir uma diretriz contínua saindo assim da seara da experiência ou dos projetos como são encaradas as propostas pedagógicas para prisões. Pretendia-se constituir uma proposta educacional para ser executada na prisão com suas especificidades e características únicas, assim como defendido por José Antônio Gonçalves Leme (2011), que, após anos de experiência e acompanhamento de atividades educacionais em prisões, convenceu-se de que a diferença é necessária, do ponto de vista do respeito às características próprias e específicas dos alunos-presos que procuram na escola uma possibilidade de reinserção social.

Partindo deste entendimento, procurou-se estudar qual a metodologia mais adequada às especificidades de uma Penitenciária Federal. Assim, durante o ano de 2010, foi realizado o estudo das metodologias educacionais da SEDUC/RO, vez que, a Secretaria disponibilizou à unidade



prisional todas as suas formas de atendimento que passaram, então, a ser analisadas pelo Pedagogo da PFPV, quais sejam: o Ensino Presencial, o Tele-Ensino, o Curso Semestral e o Curso Modular. A característica essencial a todas é que as mesmas destinam-se a atender a clientela de jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria. Porém, caberia ao Pedagogo da penitenciária federal eleger qual destas seria a mais adequada frente ao cotidiano de sua unidade.

O Ensino Presencial consiste no ensino executado em escolas regulares da rede estadual de ensino. Desde o princípio fora descartado, tendo em vista que os internos, devido ao prazo de permanência exíguo em penitenciárias federais, não concluiriam o Ensino Fundamental em tempo hábil. Ainda teríamos problemas consideráveis no que tange ao respeito à carga horária de 200 dias letivos e 800h anuais por série, devido ao grande número de outros procedimentos de segurança realizados na unidade⁵.

O “Tele-Ensino” é uma metodologia que necessita da presença do professor e de elementos áudio visuais (multimeios) para os quais os referidos profissionais à época não haviam sido capacitados, além disso, este também prevê respeito à carga horária preestabelecida que deve ser cumprida, aspecto inviável de ser respeitado na PFPV, e, salas organizadas para tal oferta (com televisão, cd, DVD, computadores e outros).

É importante frisar ainda que ambas as metodologias, Ensino Presencial e Tele Ensino, ainda apresentaram uma característica fundamental para serem descartadas: não possibilitariam a oferta de quantitativo considerável de vagas. Isto se deve ao fato de que existem na PFPV apenas quatro salas de aula com treze vagas em cada uma. Portanto, se atendêssemos presos estudantes em todas as salas e em todos os turnos, teríamos capacidade para matricular cento e quatro internos, quando a capacidade da unidade é para duzentos e oito, e todos possuem o direito de estudar.

Assim, passamos a analisar o “Curso Semestral” que se trata da adequação de um ano escolar em um semestre letivo. Esta metodologia, por sua vez, impediria a matrícula de internos que chegassem à unidade no meio do semestre, bem como no intervalo máximo de setecentos e vinte dias (período máximo de permanência na unidade) o preso estudante teria apenas quatro oportunidades de encerrar o Ensino Fundamental, não podendo ser retido em nenhum semestre. Ainda, seria necessário que o mesmo já estivesse localizado no segundo segmento do Ensino Fundamental, caso contrário, não completaria as atividades na unidade prisional federal. Outras características impediriam também sua execução, em se tratando de frequência mínima de 75% das efetivas atividades escolares e cumprimento de horas e dias letivos.

Destarte, a metodologia que demonstrou maior possibilidade de adequação à realidade da PFPV foi o “Curso Modular”. De acordo com a

⁵ Exemplo disso seria a impossibilidade de termos cinco dias letivos em uma semana, pois os internos recebem visitas de seus familiares em dois dias úteis, além de outras assistências a serem prestadas de forma concomitante como à saúde, jurídica, social, entre outras.



portaria n.º1.201/2011 da SEDUC/RO que institui a operacionalização deste

Art.4º O Curso Modular será organizado de forma sistemática e desenvolvido a distância com as seguintes características:

I – ensino não presencial, sem cumprimento de horas e dias letivos;

II – avaliação através de exames presenciais;

III – estudo com o(s) módulo(s);

IV – respeito às características do aluno, o ritmo de aprendizagem, seus interesses, suas condições de vida e de trabalho, tendo em vista a idade e a experiência de cada um. (RONDÔNIA, 2011)

Depreende-se, a partir de breve leitura das características do Curso Modular que, este atende as necessidades da unidade como: não cumprimento de carga horária e dias letivos, a possibilidade de matrícula a qualquer tempo, e, sobretudo o respeito às condições de vida do aluno e o ritmo de aprendizagem de cada um. Assim, procedeu-se a uma análise da quantidade de matrículas que poderiam ser realizadas e calculou-se que, se em cada turno as quatro salas estivessem com atendimento a treze internos uma vez por semana, poderíamos atender até trezentos e doze presos estudantes de forma concomitante. Com isso, concluiu-se que esta seria a metodologia mais adequada à unidade, mesmo assim, algumas alterações foram necessárias.

Há uma escola da rede regular que oferta este Curso na capital, onde, nas segundas, quartas e sextas-feiras os alunos podem “tirar” dúvidas com os professores e nas terças e quintas-feiras realizam seus exames presenciais. Ao término do estudo de cada módulo é o aluno quem decide se está preparado para realizar o exame, alcançando média seis, passa ao próximo módulo, e assim sucessivamente. Conforme elimina todos os módulos da disciplina recebe um “Atestado de Conclusão de Disciplina”, ao concluir o conjunto de disciplinas recebe o certificado do “Ensino Fundamental” ou “Médio”, de acordo com cada caso.

Em se tratando da unidade prisional em questão, como os presos estudantes não tem o direito de ir e vir dentro da penitenciária, entendeu-se que poderiam ser construídos horários semanais de atendimento com os professores para que os reeducandos apresentassem suas dúvidas. Em caso de ausência de questões, os professores explanariam brevemente acerca do tema tratado em determinado módulo, através de recursos variados (data show, TV, DVD, material de apoio, etc.). Neste repensar da proposta a ser executada na PFPV outros pontos relevantes foram elencados, como por exemplo, a oferta concomitante de outras formas de construção do conhecimento através de atividades extraclasse como a Cinemateca, a Biblioteca e a Remição pela Leitura⁶, exercitando através destes valores e

⁶ Estas propostas tratam-se respectivamente de: sessões variadas de filmes exibidas mensalmente aos internos; inserção dos presos no mundo da leitura através do empréstimo



crenças para além dos conteúdos. Engendramos desta forma, na rotina carcerária atividades que vão ao encontro do defendido por Leme (2011) ao afirmar que a “cela de aula” mais que um espaço de educação formal nas prisões deve ser um “espaço de produção cultural” que comporte os diversos interesses de formação dos alunos, oferecendo-lhes assim a possibilidade de desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais.

De posse da proposta educacional mais adequada às especificidades dos alunos da unidade federal, passamos aos trâmites legais, para os acertos quanto à celebração do Convênio entre o DEPEN e a SEDUC/RO. Neste, já fora determinado que o atendimento educacional ofertado aos internos reclusos na Penitenciária Federal em Porto Velho seria executado por corpo docente lotado no Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti - CEEJA, o que descentralizou as ações educacionais para a escola. Por tempo considerável, as tratativas em torno da criação do documento legal persistiram. Enquanto isso, ações pontuais por parte da SEDUC/RO foram sendo executadas na PFPV como a oferta de uma turma do Programa Brasil Alfabetizado - PBA no interior da unidade de março a agosto de 2010, quando nove internos tiveram a oportunidade de serem alfabetizados e um de ser monitor desta atividade pelo período de cinco meses, exercendo assim uma atividade laboral.

No decorrer de 2010, outras instituições de ensino foram contatadas pelo Pedagogo da PFPV, sobretudo para a efetivação da oferta de Educação Profissional para os internos. Deste processo também participou o profissional Terapeuta Ocupacional que auxiliou na análise dos arcos profissiográficos e históricos laborais dos apenados, e, indicou instituições especializadas. Assim, foram realizados contatos com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e com o Instituto Federal de Rondônia (IFRO). Na oportunidade, não poderíamos ser atendidos pelo SENAI devido à falta de laboratórios na PFPV. Porém, o IFRO, atendendo ao Ofício Circular n.º115 de 24 de agosto de 2010, solicitou à SEDUC/RO e à PFPV uma reunião. Neste momento apresentou às duas instituições citadas a proposta realizada pelo Ministério da Educação - MEC através da Secretaria de Educação Tecnológica - SETEC⁷ para que fosse criado um projeto de atendimento a até cinco turmas de doze alunos na PFPV com foco em educação profissional,

semanal de até dez obras literárias ou outros materiais de leitura para além dos educativos; e, construção mensal de uma resenha crítica onde os reeducandos expõem seus pontos de vista acerca de determinadas obras e as relacionam com seus conhecimentos prévios com a finalidade de remir até quatro dias de pena.

⁷ O Ofício n.º115/2010 trata-se de um ofício da Diretoria de Políticas Especiais da Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação que convidou os Institutos Federais localizados próximos às quatro penitenciárias federais a construir uma proposta pedagógica de curso a ser implementado nas Penitenciárias Federais nos moldes do PROEJA-FIC. Apresentou junto a este documento orientador um cronograma planejado, a descrição dos proponentes e suas incumbências, as etapas de implantação, os valores e metas, entre outros tópicos. Cada turma receberia até R\$45.000,00. Para esta proposta foram apresentados dois projetos: um do IFRO para atuar na Penitenciária Federal em Porto Velho (RO), e, um do IFRN para atuar na Penitenciária Federal em Mossoró (RN).



concomitante a elevação de escolaridade.

Tendo sido concretizada a publicação do Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC/RO e o DEPEN em janeiro de 2011, esta não encontrou óbice para participar do futuro projeto, e a penitenciária federal só teria benefícios, sendo assim, formou-se um grupo de trabalho com representantes das três instituições para construir a proposta pedagógica do curso, baseada na política pública Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos/Formação Inicial e Continuada – PROEJA-FIC. Neste sentido, Elenice Onofre (2011) estudiosa que vem realizando pesquisas desde 1997 em prisões do interior de São Paulo destaca que

O aprendizado de um ofício, paralelo à formação escolar, tem sido proposto pelas políticas públicas com o objetivo de preparar o retorno do recluso à sociedade, oferecido como um instrumento de ressocialização e que poderá lhe oferecer meios de enfrentar as primeiras dificuldades na vida livre. (ONOFRE, 2011, p.272)

Desta forma, com foco em proposta específica de educação na prisão, somada à política pública de formação profissional concomitante à elevação de escolaridade, vislumbrou-se próspero futuro às atividades educacionais na PFPV.

Nos primeiros dias de 2011, os frutos das várias análises, visitas técnicas, reuniões e proposituras feitas a partir de 2009 começaram a surtir seus efeitos. Com a publicação no Diário Oficial da União do TCT n.º04/2011 a PFPV começou a se organizar para receber a equipe da SEDUC/RO para o início das ações educacionais formais na unidade. Enquanto isso o grupo de trabalho interinstitucional (IFRO-SEDUC/RO-PFPV) continuava reunindo-se para construir o projeto de educação profissional, concomitante à elevação de escolaridade com base em ações do PROEJA-FIC.

A partir de ajustes, reuniões e reorganizações de atendimento desde meados de maio de 2011, o Pedagogo da PFPV organiza, planeja e executa com a Equipe Diretiva do CEEJA toda a política educacional de atendimento aos internos lá reclusos. Nesta época, as aulas com os reeducandos ainda não haviam sido iniciadas, pois os professores estavam sendo selecionados pela direção do CEEJA e Pedagogo da PFPV de acordo com perfil profissional.

Em agosto de 2011, o projeto de cursos PROEJA-FIC Auxiliar em Administração e Auxiliar em Vendas⁸ foram aprovados. Então, iniciou-se a

⁸ A partir da proposta do ofício n.º115/2010 SETEC/MEC foram constituídas duas turmas de PROEJA-FIC. A escolha dos cursos foi objeto de análise acurada por parte da equipe interinstitucional. Inicialmente procedeu-se ao estudo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, diagnosticando-se assim os eixos que mais se aproximavam da possibilidade de execução em uma unidade prisional de segurança máxima. A seguir, os principais interessados passaram a participar do processo decisório, atribuindo graus de prioridade entre os eixos a



construção do curso de capacitação prévia para professores que atuavam na PFPV. Assim, a face da Assistência Educacional da unidade neste momento era a organização para o breve atendimento em nível de Ensino Fundamental por parte da SEDUC/RO, e em nível de qualificação profissional por parte do IFRO. A formação dos professores deu-se a partir de determinação do exposto no referido Ofício n.º115/2010. Porém, estendeu-se aos gestores de segurança pública, agentes penitenciários e técnicos administrativos devido ao entendimento da equipe coordenadora do projeto que crê na educação como um processo que envolve todos os atores que estão ao seu redor, mesmo que não estejam diretamente ligados à execução da atividade. Arlindo Lourenço (2011), neste sentido, afirma que os servidores que ofertam a educação podem contribuir de forma benéfica ou não no processo educacional, e, daí a necessidade de inclusão destes atores no curso de formação profissional ofertado.

Em setembro de 2011, o projeto “PROEJA-FIC na PFPV” foi apresentado à comunidade portovelhense, e, em seguida deu-se início ao curso de formação dos profissionais ligados direta ou indiretamente à Assistência Educacional em 60h/a de temas associados ao ambiente carcerário como “Segurança em Ambiente Prisional”, “Lei de Execução Penal Aplicada”, “Educação nas Prisões”, entre outros. E, finalmente, desde outubro de 2011, as atividades educacionais na Penitenciária Federal em Porto Velho vêm ocorrendo de forma exitosa e ininterrupta, tanto em nível de Ensino Fundamental, quanto Profissional.

Desafios na construção de uma trajetória

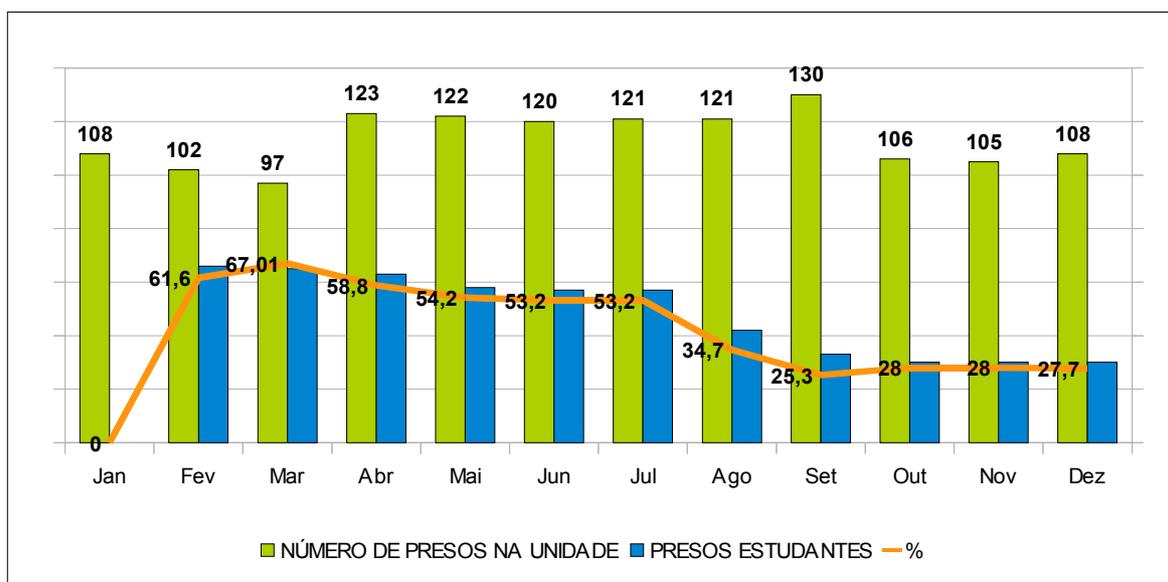
Os dados apresentados como resultados neste trabalho são fruto da experiência desenvolvida na PFPV até o momento e demonstrarão o crescimento da proposta educacional em curso. Importa registrar que os relatórios mensais da Divisão de Reabilitação (setor responsável pela escolarização) constituíram-se em importante fonte de dados para este relato, assim como as observações realizadas durante a execução da proposta em foco.

A Secretaria Estadual de Educação de Rondônia atende os presos estudantes da Penitenciária Federal através da oferta de realização de Provas Gerais e de Suplência, atendimento presencial no Curso Semestral para alunos analfabetos e matriculados de 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, e, atendimento semipresencial no Curso Modular a alunos matriculados de 5º ao 9º ano. Em dezesseis meses, cerca de setenta reeducandos foram atendidos nas atividades educacionais, frente a uma população carcerária de, em média, 120 custodiados.

eles apresentados. Ainda foram levados em consideração o histórico profissiográfico e grau de escolaridade dos participantes da pesquisa. Desta forma, cerca de 60% dos internos respondentes concentraram seus interesses na área de Gestão e Negócios, e, dentro dela, Administração e Vendas.

A PFPV chegou a ter cerca de 58% de sua população carcerária estudando de forma concomitante, tendo encerrado o ano letivo de 2012 com 27,77% de reeducandos regularmente matriculados em atividades educacionais, ultrapassando, neste sentido, a média nacional de presos estudantes, de 9,41%, como pode ser observado no gráfico abaixo. Cumpre salientar que a redução no número de reeducandos atendidos na atividade educacional está intimamente ligada a três fatores: a redução no número de agentes penitenciários em razão de aprovação em outros concursos, a transferência sazonal de presos que cumpriram o prazo de permanência na unidade durante o ano letivo e a implantação de outras atividades não relacionadas à Educação Básica.

Assistência Educacional/PFPV – 2012



Fonte: Relatório mensal da Divisão de Reabilitação - Penitenciária Federal em Porto Velho.

Nas Provas Gerais e de Suplência, a participação e o aproveitamento dos internos têm sido consideráveis, as quatro aplicações realizadas na unidade totalizaram 260 participantes como pode ser analisado no quadro a seguir.



Quadro 1 – Relação presos participantes X presos aprovados nas Provas Gerais e de Suplência

APLICAÇÃO	QTDE. DE PRESOS INSCRITOS	QTDE. DE PRESOS PARTICIPANTES	QTDE. DE PRESOS CERTIFICADOS⁹
Maio/11	73	54	22
Outubro/11	63	57	30
Maio/12	76	63	15
Outubro/12	48	36	12

Fonte: Relatório mensal da Divisão de Reabilitação - Penitenciária Federal em Porto Velho.

No Curso Modular os reeducandos podem ser matriculados a qualquer tempo, logo, assim que são inseridos na PFPV e demonstram interesse em estudar, passam a fazer parte do corpo discente da unidade, respeitadas as ressalvas de segurança e capacidade máxima das salas de aula: treze internos. A comprovação de escolaridade da primeira fase do Ensino Fundamental se dá através da apresentação de histórico escolar ou da realização das Provas Gerais de Suplência e Classificação realizadas duas vezes ao ano na própria penitenciária. As disciplinas do Ensino Fundamental são realizadas de forma isolada ou concomitante de acordo com o aproveitamento dos alunos.

Na PFPV, os internos realizam de duas a quatro disciplinas de acordo com o nível de aprendizagem que demonstram semanalmente nos atendimentos presenciais com os professores do CEEJA Padre Moretti. Desta forma, a cada quinze dias os reeducandos recebem orientações sobre os conteúdos dos módulos que estão estudando, e, de forma intercalada, realizam as provas dos mesmos. Ao obterem média 6,0 ou superior, passam ao módulo seguinte. A constituição das turmas na unidade passa a ser algo natural, pois, com esta metodologia, não há a necessidade da criação de séries, os internos vão evoluindo dentro de uma mesma turma de acordo com o seu ritmo de aprendizagem. Desta maneira, os internos da mesma ala são reunidos na mesma turma, ainda que um refira ter realizado o 6º ano e outro apenas o 4º, pois seus conhecimentos prévios serão levados em consideração. Salienta-se que o material escolar é de fácil manejo, não apresenta características que ponham em risco a segurança da unidade, e, periodicamente é revisto e complementado pelos professores da rede estadual. Estes, por seu turno, merecem destaque na execução desta proposta educacional, pois contribuem de forma relevante para a possibilidade de humanização de um espaço onde os presos passavam, anteriormente, vinte e duas horas trancados em suas celas individuais, e, hoje, realizam discussões acerca do conhecimento didático aplicado à realidade que os internos viveram e/ou para onde querem retornar.

Com este atendimento prevê-se a integralização do Ensino

⁹ Este certificado refere-se à conclusão do 1º e/ou 2º segmento do Ensino Fundamental. Há eliminação parcial referente a disciplinas isoladas, porém, para fins deste estudo não foi contabilizada.



Fundamental em um ano e quatro meses, possibilitando assim que os internos estudantes da PFPV iniciem e concluam seus estudos durante o período de permanência nesta Penitenciária Federal. Prova disto constitui-se o fato de dois alunos matriculados em outubro de 2011 no Ensino Fundamental terem concluído esta etapa de estudos em agosto de 2012, além de outros dez que finalizaram em dezembro de 2012. Após um ano e dois meses de experiência, totalizaram-se doze presos estudantes formados no Ensino Fundamental. Entendemos que a certificação, ou, a quantificação de presos concluintes não seja a prova de que uma proposta educacional seja a mais adequada, a mais humana ou humanizadora, mas relatos como os que seguem nos dão a certeza de estarmos trilhando um caminho positivo, sobretudo dado o grau de rigidez e disciplina do Sistema Penitenciário Federal.

O que me causou mais interesse neste curso, foi o fato de um certo dia a Professora Maria chorar, na frente de todos. [...] Bem acho que não foi bem específico quando falei que a Professora Maria chorou. Vou explicar, foi o seguinte: teve um certo dia (o curso ainda tava no começo), que um companheiro nosso, assim que chegou na aula, foi logo dizendo à Professora Maria, que esse era o último dia que ele estava participando. Ela o olhou e disse tudo bem, mas pelo menos hoje você vai participar. O amigo pego o material e foi lá pra última cadeira. Eu notei logo que o semblante da Professora mudou. No decorrer da aula, ela percebeu que o nosso companheiro não estava nem aí. Ela interrompeu a aula e o chamou. Ela começou a explicar e incentivar a ele para que ele não desistisse, pois depois que ele adquirisse o conhecimento ninguém o tiraria dele... ela se emocionou e começou a chorar, poxa a sala parou. O companheiro falou que não ia mais desistir! E foi aquela alegria. Já na cela fiquei pensando, como uma pessoa que nem nos conhece derrama lágrimas por umas pessoas que são tidas como monstros pela sociedade. E insiste em ensinar as mesmas com carinho e dedicação. Só posso dizer que esse dia me marcou muito. Desse dia em diante a única coisa que podia fazer era no mínimo me dedicar cada vez mais. (REEDUCANDO A)

Eu me esforcei pra ter êxito no curso porque eu queria da um bom exemplo pros meus filhos e eu queria muito esse certificado. Tô pensando até em mandar fazer um quadro e não quero parar de buscar aprendizado e conhecimento. (REEDUCANDO B)

O ensino deve ser como se nós estivéssemos em uma escola normal, pois aqui mesmo, dentro da sala de aula, nós, reeducandos, não nos sentiremos discriminados por ter cometido erros em nossas vidas. Aprendi como se fosse em outra qualquer escola, pois procurei esquecer, durante as aulas, as grades que nos separam dos professores e a



vigilância dos agentes e procedimentos. (REEDUCANDO C)

Foi fundamental o tempo que nos dedicamos aos estudos, além de expandirmos nossa capacidade de pensar, adquiríamos conhecimento, já nos enche de orgulho. No sistema há ideias construtivas, talentos têm sido asfixiados, mas os Senhores (as) Juiz, Diretor e Divisão de Reabilitação que acreditaram, se esforçaram e empenharam nos projetos de ressocialização, reabilitação, nos deu fôlego a continuar respirando, criou vida num ambiente triste, todos estão de parabéns, é o melhor método de reinserir o reeducando na sociedade, no reencontro de valores. Estamos concluindo o ensino fundamental e as 200 horas do curso de auxiliar ADM. Para nós é muito importante em tê-los não só como educadores, mas como amigos (as), sempre foram abertos ao diálogo e empreendedores, desde as primeiras aulas [...] apesar do ambiente em que se encontramos os senhores (as) foram responsáveis de nos fazer sentir prazer diante dos pequenos estímulos da rotina diária, nos valorizou, incentivou a ampliar horizontes de reflexão, incorporando novas experiências para refazermos caminhos. Na sala de aula saímos do casulo psicológico, isto nos anima, estimula e exercita a conquista [...] mais forte que os ditadores que impõem a força e o poder para ter respeito é os senhores (as) apenas se expõem a arte de educar e pensar para ser respeitados. Entretanto especialista da psiquiatria e psicologia desenvolve medicamento para aliviar a dor emocional, mas sábios são os senhores (as) que desenvolveram na humildade do auto diálogo e no sorriso do coração para aliviar do tédio e da frustração. (Trecho da carta que o REEDUCANDO D escreveu aos gestores e professores da Assistência Educacional, no mês de dezembro de 2013)

Os relatos apresentados foram colhidos de relatórios de avaliação aplicados com os internos estudantes ao final das atividades letivas de cada semestre. Eles demonstram o quanto uma proposta educacional que a princípio se apresenta através de uma metodologia semipresencial pode influenciar no desenvolvimento intelectual e atitudinal dos apenados. A forma amistosa e respeitosa como são tratados valorizam as relações tão sensíveis e relevantes entre reeducandos e educadores nas prisões.

Frente ao desenvolvimento da proposta educacional da PFPV, as atividades profissionalizantes desempenhadas pelo Instituto Federal de Rondônia chegaram ao fim em dezembro de 2012, resultando em 15 apenados formados nos cursos de Auxiliar em Vendas e Auxiliar em Administração. Além disso, cerca de 60 professores e atores da segurança pública foram capacitados para atuarem em espaços de privação de liberdade. Estes cursos foram os primeiros ofertados na seara profissionalizante e trouxeram benefícios aos internos concluintes, uma vez que eles apresentaram histórico laboral



relacionado à área de Gestão e Negócios, ou informaram que nela pretendem se inserir, quando estiverem em liberdade¹⁰.

Nesse mesmo ano, a PFPV assinou ainda cooperação com o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), tornando-se local de aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade – ENEM/PPL. Na edição de 2012, onze presos participaram do certame.

Os contatos com o SENAI foram retomados após dois anos do contato inicial, devido à construção de dois laboratórios de Educação Profissional na unidade, um de Informática e outro de Costura Industrial. Ao todo, três turmas foram constituídas totalizando 28 reeducandos matriculados em cursos profissionalizantes.

Até o momento, resultados pontuais vêm sendo vivenciados pela equipe pedagógica da unidade, porquanto diariamente recebem depoimentos dos reeducandos, de seus familiares e de outros profissionais que os atendem, acerca do desenvolvimento intelectual, verbal e pessoal que os presos estudantes têm apresentado. Além destes, os próprios alunos vêm demonstrando entendimento quanto a oportunidade recebida no interior da penitenciária e procuram retribuir o direito efetivado apresentando bom rendimento em todas as disciplinas cursadas, realizando constantemente produções textuais com cunho reflexivo, além do incremento de vocabulário, criticidade aguçada e a solicitação constante por mais atividades educacionais.

Por si só tais fatos já demonstram que o resultado que se pretendia foi alcançado, afinal pessoas que perderam o contato com a educação muito cedo o reconstituíram. Porém, ações externas demonstram ainda à equipe pedagógica que este trabalho vem sendo realizado de forma singular como, por exemplo, a concessão da Medalha Paulo Freire¹¹, em 28 de dezembro de 2012, recebida pelo projeto “PROEJA-FIC na PFPV”, fruto da parceria interinstitucional entre a Penitenciária, a Secretaria de Educação e o Instituto Federal. Tal prêmio contribui positivamente para a ponderação de que a experiência da PFPV, em se tratando de Educação de Jovens e Adultos

¹⁰ A dificuldade do Sistema Penitenciário Federal atualmente não está em ofertar cursos profissionalizantes, mas sim em fazer com que se tornem posteriormente atividades rentáveis relacionadas diretamente com o exercício prático da profissão. O rigor em garantir a segurança impede que os reeducandos tenham acesso a ferramentas, o que inviabiliza a proposta de oficinas laborais no interior das Penitenciárias Federais. Assim, são ofertados cursos que tenham relação com o histórico laboral dos reeducandos, ou com a profissão que almejem construir após a saída da prisão, preparando-os desta forma para a gradual inserção na sociedade através da progressão de regime.

¹¹ A Medalha Paulo Freire é um prêmio concedido anualmente pelo Ministério da Educação através da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos/DPAEJA da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. De acordo com o site do MEC, este prêmio tem por finalidade: “identificar, reconhecer e estimular as experiências educacionais que promovam políticas, programas e projetos cujas contribuições sejam relevantes para a educação de jovens e adultos no Brasil, por meio de premiação a ser conferida a personalidades e instituições que se destacarem nos esforços da universalização da alfabetização e educação de jovens e adultos no Brasil.” (Disponível em: www.mec.gov.br)



privados de liberdade, é exitosa.

Considerações Finais

O histórico da Assistência Educacional executada na Penitenciária Federal em Porto Velho demonstra o respeito às especificidades do processo educacional nas prisões, bem como, às condições de segurança e disciplina de uma unidade de segurança máxima federal.

A presença de profissional habilitado em Pedagogia no quadro funcional da Penitenciária denota a preocupação que o Sistema Penitenciário Federal tem com o processo de reintegração social do apenado através da educação. De acordo com os dados apresentados no decorrer deste trabalho, é possível notar que a PFPV, ao executar uma proposta educacional constituída especificamente para aquele ambiente, busca assumir plenamente as responsabilidades da escola. Estas são enfatizadas pelo pesquisador da área de educação de jovens e adultos e de políticas públicas de privação de liberdade (JULIÃO, 2007). Como o autor observa,

A escola nos presídios tem uma enorme responsabilidade na formação de indivíduos autônomos, na ampliação do acesso aos bens culturais em geral, no fortalecimento da autoestima desses sujeitos, assim como na consciência de seus deveres e direitos, criando oportunidades para seu reingresso na sociedade. (JULIÃO, 2007, p.47)

Para tanto, entende-se que a adequação de metodologia que aproxime os reeducandos da sociedade, sem colocar a segurança da unidade em risco, trouxe contribuições à Penitenciária, aos professores e aos internos. Estes últimos são, ainda, constantemente questionados quanto a necessidade de modificações no processo educacional e demonstram, através de seu aproveitamento, que a escolha do “Curso Modular” e dos cursos profissionalizantes ofertados foi a mais acertada, até o momento.

Observou-se neste relato de experiência que, através da justificativa legal de oferta de educação a apenados, desenvolveu-se na Penitenciária Federal em Porto Velho uma ação que aproximou a população carcerária do contexto social atual. Registra-se que o fundamento da Assistência Educacional nesta penitenciária encontra justificativa principalmente nos instrumentos legais, pois a produção científica sobre o tema é ainda limitada, uma vez que o SPF conta apenas há três anos com profissionais da área da Educação¹².

¹² Neste sentido, Onofre (2011) defende a importância de que educadores/pesquisadores, bem como organismos públicos, estudem e enfrentem os problemas e dificuldades advindos do desafio de executar a educação nas prisões. Leme (2011) corrobora com o exposto ao afirmar que “a questão da educação como programa de ressocialização na política de execução penal é um assunto ainda nebuloso. Reduzidas são as discussões que vêm sendo implementadas nessa direção”. (LEME, 2011, p.255)



Destarte, demonstramos como vem sendo executada de forma pioneira em Rondônia esta política pública de acesso e permanência em ambiente escolar no interior de Penitenciárias Federais, buscando atender assim a todas as previsões legais de assistência educacional e profissionalizante visando como preceitua a LEP, a integração social do condenado de forma harmônica.

Referências

BOSCHI, José Antônio Paganella. **Das penas e seus critérios de aplicação**. 4ª ed. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2006.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 2.848**, de 07 de Dezembro de 1940. Estabelece o Código Penal Brasileiro.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 3.689**, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal - DOU DE 13/10/1941.

BRASIL. **Lei n.º 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

BRASIL. Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, Sistema Penitenciário Federal. Portaria n.º63 de 08 de abril de 2009. **Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal**.

BRASIL. Ministério da Justiça (site). **Sistema Penitenciário Federal**. Ministério da Justiça. Disponível em:
<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ887A0EF2ITEMID0174EA9FA2624D3F969E091076FD45F5PTBRNN.htm>. Acesso em: 10 de dezembro de 2009.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Tecnológica. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos**. Ministério da Educação. Disponível em: www.catalogonct.mec.gov.br. Acesso em: 21 de agosto de 2010.

CNE – Conselho Nacional de Educação. Parecer n.º04, de 19 de maio de 2010. **Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais**.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Infopen Estatística Todas UF's 2012**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BD574E9CE-3C7D-437A-A5B6-22166AD2E896%7D&Team=¶ms=itemID=%7BC37B2AE9-4C68-4006-8B16-24D28407509C%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>. Acesso em: 30 de dezembro de 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhe. Petrópolis (RJ): Vozes, 1987, 288p.



JULIÃO, Elinaldo Fernandes. As políticas de educação para o sistema penitenciário – análise de uma experiência brasileira. In: ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org.). **Educação escolar entre grades**. São Carlos, EduFSCar, 2007, p.29-50,160p.

LEME, José Antônio Gonçalves. Analisando a “grade” da “cela de aula. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org.). **O espaço da prisão e suas práticas educativas** - Enfoque e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EdUFSCar, 2011, p.245-266.

LOURENÇO, Arlindo da Silva. Os processos educativos nas prisões: suas regularidades e suas singularidades. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva e ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org.). **O espaço da prisão e suas práticas educativas** - Enfoque e perspectivas contemporâneas. São Carlos (SP): EdUFSCar, 2011, p.167-190.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar na prisão: controvérsias e caminhos de enfrentamento e superação da cilada. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org.). **O espaço da prisão e suas práticas educativas** - Enfoque e perspectivas contemporâneas. São Carlos (SP): EdUFSCar, 2011, p.267-285.

RIBEIRO, Nilva Ferreira. A prisão na perspectiva de Michel Foucault. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org.). **O espaço da prisão e suas práticas educativas** - Enfoque e perspectivas contemporâneas. São Carlos (SP): EdUFSCar, 2011, p. 35-48.

Rondônia. Portaria n.º1097 de 02 de setembro de 2010. **Dispõe sobre a operacionalização do Curso Telensino**. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/PORTGABSEEDUC1097_2010.pdf. Acesso em: 02 de setembro de 2010.

Rondônia. Portaria n.º1201 de 17 de maio de 2011. **Dispõe sobre a operacionalização do Curso Modular**. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/PORTGABSEEDUC1201_2011.pdf. Acesso em: 17 de maio de 2011.

Rondônia. Portaria n.º1361 de 27 de junho de 2011. **Dispõe sobre a operacionalização do Curso Semestral**. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/PORTGABSEEDUC1361_2011.pdf. Acesso em: 27 de junho de 2011.

SENA, Daniel Corrêa de; STÜRMEER, Kátia Rejane. **Penitenciária Federal: um marco no sistema penitenciário brasileiro**. Ministério da Justiça, Brasília/DF, 2007. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={57DC54E2-2F79-4121-9A55-F51C56355C47}>. Acesso em: 30 de dezembro de 2012.

Enviado em: 13/01/2013 Aceito em: 04/05/2013
